



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL
 GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PE

TERMO ADITIVO Nº 01/2023/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.005437/2022-52

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022-SR/PF/PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO E A EMPRESA INOVE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Pernambuco, com sede em Recife/PE, situada à Av. Antônio de Góes, 60 – Pina – Recife/PE, CEP 51.010-000, CNPJ/MF nº 00.394.494/0033-13, Órgão do Ministério da Justiça, e representado pelo Superintendente Regional, o Senhor **ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI**, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, CPF nº 959.729.944-53, matrícula SIAPE nº 1428860, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17.413-DG/PF, 26 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 019, de 26.01.2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **INOVE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.392.878/0001-43, sediada na Rua Eng. Domber, 104 – Casa Amarela – Recife /PE , 52.051-370, comercial@elevadoresinove.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **MANOEL GONÇALVES MENDES JÚNIOR**, portador da CNH Nº nº 02155284854, expedida pelo DETRAN, e CPF nº 539.213.304-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 08400.005437/2022-52 em observância às disposições do Inciso I, Art. 75, da Lei 14.133/2021, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa nº 30/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Aditivo tem por objeto o **reajuste de 4,6082%**(quatro vírgula sessenta por cento), com base no **IPCA(ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO)**, acumulado de 12 meses e, a **prorrogação da vigência** contratual por mais 12 (doze) meses, **com início em 20/10/2023 e término em 19/10/2024**.

Descrição do Serviço	Código Catser	Meses	Valor da unidade estimada (R\$)	Custo total estimado (12 meses)
Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em 02 (dois) elevadores.	3557	12	R\$ 1.098,38 (um mil noventa e oito reais e trinta e oito centavos)	R\$ 13.180,64 (treze mil cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. Em virtude da celebração do Aditivo, o ajuste tem valor mensal estimado em **R\$ 1.098,38 (um mil noventa e oito reais e trinta e oito centavos)** e anual estimado em **R\$ 13.180,64 (treze mil cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos destinados a atender as despesas contratuais com o aditamento correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Fonte 1000000000, Programas de Trabalho 172371, Elemento de Despesa 339039, Plano Interno PF99900AG23.

3.2 Em decorrência da prorrogação da vigência foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária para garantir o pagamento com as referidas despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente instrumento tem por fundamento legal o art. 107 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Termo de Contrato, celebrado de acordo com o contido no processo nº 08400.005437/2022-52.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A publicação resumida deste instrumento será providenciada pela Contratante até o décimo dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme inciso II, Art. 94, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO.

7.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 13/2022- SR/PF/PE, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo com os termos ora pactuado, assinam o presente Termo Aditivo, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Data da assinatura eletrônica

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Superintendente Regional – SR/PF/PE
Delegado de Polícia Federal

MANOEL GONÇALVES MENDES JÚNIOR
Representante legal da CONTRATADA

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial

09/2022

Dados informados

Data final	08/2023
Valor nominal	R\$ 12.600,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04608220
Valor percentual correspondente	4,608220 %
Valor corrigido na data final	R\$ 13.180,64 (REAL)



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Gonçalves Mendes Junior, Usuário Externo**, em 05/10/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI, Superintendente Regional**, em 05/10/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31642158&crc=73EF8FDD.
Código verificador: **31642158** e Código CRC: **73EF8FDD**.